Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR RENATO OSCAR DA SILVA CORDEIRO

Requerimento nº 208 de 2025

Dropsigner
powered by Lacuna Software

SÚMULA: ***Requer informações quanto à possibilidade de implantação de um projeto de Lei que institua passe livre aos atletas e paratletas do Município de Castro–PR.***

Senhor Presidente,

Requeiro a mesa, após ouvido Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal** informações quanto à possibilidade de implantação de um projeto de Lei que institua passe livre aos atletas e paratletas do Município de Castro–PR.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta deste Projeto de Lei visa estabelecer o benefício do passe livre no transporte público municipal para atletas e paratletas de todas as modalidades esportivas reconhecidas por suas federações. A proposta tem como objetivo principal facilitar o deslocamento desses jovens talentosos, que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras para cobrir os custos de transporte, impedindo sua participação regular em treinamentos, competições e eventos esportivos.

Ao oferecer transporte gratuito, estamos criando condições iguais para que esses atletas possam dedicar-se ao esporte sem obstáculos, potencializando suas chances de desenvolvimento e sucesso. Além disso, essa iniciativa promove a inclusão social, permitindo que jovens de diferentes origens tenham acesso às oportunidades esportivas, contribuindo para o crescimento de talentos locais e o fortalecimento da comunidade.

Implementar o passe livre para atletas é uma medida que incentiva a prática esportiva, apoia o potencial de jovens promissores e reforça o compromisso do município com a inclusão e o desenvolvimento social por meio do esporte.

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/R3A8P-VVFYM-NUXBQ-7Q3SL.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR RENATO OSCAR DA SILVA CORDEIRO

Solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 28 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 28/04/2025 13:26:47 -03:00

Dropsigner
powered by Lacuna Software

Prof.Pandorff
Vereador

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/R3A8P-VVFYM-NUXBQ-7Q3SL.

ANEXO:

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PASSE LIVRE ATLETANOS SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ATLETAS E PARATLETAS DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica instituído o Passe Livre Atletanos sistemas de transporte público municipal, para atletas e paratletas de todas as modalidades esportivas que estejam devidamente registrados em suas respectivas federações. O Passe Livre Atleta tem caráter pessoal e intransferível. Salvo se os atletas ou paratletas forem menores de idade, só assim o benefício do Passe Livre Atleta estender-se-á aos pais responsáveis, cujo descolamento das crianças necessite de um acompanhante.

Art. 2° Para obter o passe livre atleta, o desportista deverá se cadastrar na Secretaria Municipal de Esportes comprovando os seguintes requisitos:

I – Estar matriculado em escola pública do município obrigatoriamente, para o atleta ou paratleta menor de idade.

II – Estar registrado em modalidade esportiva na federação correspondente e estar devidamente matriculado em projeto esportivo no município.

III – Comprovante de residência.

IV – Comprovação dos dias de treinos e campeonatos.

Art. 3° O passe livre atleta terá validade de 12 (doze) meses.

Art. 4° Os benefícios do passe livre atleta não serão estendidos a projetos que não estejam regulamentados ou conveniados com a secretaria responsável.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/R3A8P-VVFYM-NUXBQ-7Q3SL.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo propor o benefício do passe livre no transporte público municipal para atletas e paratletas de todas as modalidades esportivas registradas em suas respectivas federações. A intenção principal é oferecer uma oportunidade única para jovens talentosos, que dependem de apoio para se deslocar regularmente e participar de suas atividades esportivas, podendo até estender o benefício aos acompanhantes de atletas menores de idade, sempre que necessário. Ao garantir o acesso gratuito ao transporte público, os atletas terão a chance de alcançar seus sonhos esportivos. Sabemos que muitos jovens promissores têm dificuldades financeiras para arcar com os custos de transporte, o que pode limitar suas oportunidades de treinamento e competição. Com o passe livre, eles poderão se deslocar sem preocupações financeiras, permitindo que se dediquem completamente às suas atividades, além disso, ao ampliar o benefício aos acompanhantes de atletas menores, reconhecemos a importância do apoio familiar e garantimos que os jovens tenham o suporte necessário durante suas jornadas esportivas. Isso é especialmente relevante para aqueles que dependem dos pais ou responsáveis para participar de treinos, competições e outros eventos esportivos.

Essa iniciativa também contribui para promover a inclusão social e o desenvolvimento de talentos esportivos nas comunidades, ao proporcionar igualdade de oportunidades no acesso ao transporte público, estamos abrindo portas para que jovens talentosos, independentemente de sua origem socioeconômica, possam se dedicar ao esporte e alcançar seu potencial máximo. Portanto, a implementação do passe livre atleta no transporte público municipal tem como objetivo primordial garantir que todos os atletas, tenham a chance de realizar seus sonhos esportivos. Essa medida busca não apenas fomentar o esporte, mas também promover o bem-estar físico e mental, a inclusão social e a formação de cidadãos saudáveis e comprometidos com a prática esportiva.

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/R3A8P-VVFYM-NUXBQ-7Q3SL.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: R3A8P-VVFYM-NUXBQ-7Q3SL

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 28/04/2025 13:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação renato@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

7BF4cg3x5Od81W/Q8i+N0x8ih1Wjsv5DS/iEx7tJCqI=

SHA-256

✔ Recepção em 28/04/2025 13:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,790294 Long: -49,987984 Precisão: 3197 (metros)

Autenticação recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

fWSU2BMDdhtT+dWvrffk86fPFHqPDtc+gxmSG+ARHwk=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/R3A8P-VVFYM-NUXBQ-7Q3SL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate